

O AVESSO DO AMOR: O FEMINICÍDIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO ANO 2021

Mariana Amorim Costa¹, Nádia Neme Pimentel¹, Patrícia Lopes da Cruz¹, Isabele Santos Eleotério²

1 – Acadêmicos do curso de Psicologia – Centro Universitário Multivix Vitória

2 – Professor do curso de Psicologia – Centro Universitário Multivix Vitória

RESUMO

A violência contra a mulher possui como fatores determinantes a submissão e a desigualdade dos gêneros em uma sociedade em que a mulher é vista como sexo frágil e inferior ao homem, em diversos aspectos. Com a evolução sociocultural, as mulheres passaram a conquistar direitos, que permitiram diminuir este cenário crítico. Contudo, nos dias de hoje e mesmo com o apoio legal, através da lei Maria da Penha, são muitos os casos de homicídios direcionados a este grupo, principalmente no âmbito familiar, no final a vítima apresenta dificuldades de denunciar a violência e se afastar do agressor. Visando destacar e discutir este tema, este trabalho realizou uma pesquisa bibliográfica e documental pertinente ao feminicídio no estado do Espírito Santo, por meio de pesquisa e revisão de artigos, livros, revistas, jornais e arquivos digitais que apresentem informações referentes a feminicídio com ênfase em aspectos reprodutivos (abortos), sexuais e domésticos. Nos dados obtidos foi possível observar que, nos últimos anos, os casos ocorrem principalmente no ambiente doméstico, onde as mulheres são agredidas e até assassinadas em suas próprias residências, e em alguns casos junto de seus filhos. Este cenário é algo muito preocupante e deve ser amplamente discutido para se estabelecer medidas de cuidados ainda mais eficientes.

Palavras-chave: violência a mulher; feminicídio; homicídio de mulheres.

ABSTRACT

Violence against women has as determining factors the submission and inequality of genders in a society in which women are seen as a weaker sex and inferior to men, in several aspects. With the sociocultural evolution, women began to gain rights, which allowed to reduce this critical scenario. However, nowadays and even with legal support, through the Maria da Penha law, there are many

cases of homicides directed at this group, mainly in the family sphere, in the end the victim has difficulties denouncing the violence and moving away from the aggressor. Aiming to highlight and discuss this theme, this work carried out a bibliographical and documentary research pertinent to femicide in the state of Espírito Santo, through research and review of articles, books, magazines, newspapers and digital files that present information regarding femicide with an emphasis on reproductive (abortions), sexual and domestic aspects. In the data obtained, it was possible to observe that, in recent years, cases occur mainly in the domestic environment, where women are assaulted and even murdered in their own homes, and in some cases with their children. This scenario is something very worrying and should be widely discussed in order to establish even more efficient care measures.

Keywords: violence against women; femicide; homicide of women.

1. INTRODUÇÃO

A violência de gênero não é nova na sociedade, mas sua discussão e combate ganhou força a partir do século XXI. Muitas foram as lutas e direitos conquistados, porém ainda não suficientes para uma efetiva proteção da mulher, que devido à opressão e dependência financeira, fica vulnerável ao seu agressor.

No Brasil, o homicídio de mulheres caracterizada pela desigualdade de gênero ganhou nome: feminicídio e é considerado crime hediondo.

Intitular e delinear esse problema é um passo muito significativo, entretanto a fim de coibir os assassinatos femininos é de extrema importância conhecer suas características e, desta maneira, implantar intervenções efetivas de prevenção. (BISPO, 2020, p. 1).

O feminicídio é uma afronta aos direitos humanos, muitas vezes baseado em uma cultura machista da sociedade patriarcal.

A subjugação máxima da mulher por meio de seu extermínio tem raízes históricas na desigualdade de gênero e sempre foi invisibilizada e, por consequência, tolerada pela sociedade. A mulher sempre foi tratada como uma coisa que o homem podia usar gozar e dispor (PRADO; SANEMATSU, 2016, p. 10).

São muitos os casos de assassinatos de mulheres ao longo dos anos no Brasil, e o tema ainda não é tratado com a devida importância nos debates públicos. O feminicídio é a última escala de violência sofrida pela mulher, que

até chegar a esse extremo muitas vezes sofre violência física e psicológica durante anos (FIGUEIREDO, 2018).

A violência contra a mulher é baseada no conceito de “superioridade” do gênero masculino. Esse aspecto machista e patriarcal está enraizado na sociedade que, comumente, culpa-se a vítima que foi violentada porque andava tarde da noite na rua ou usava roupa curta. Entende-se que se não se comportar como manda o “protocolo” as mulheres tornam-se responsáveis pelo que acontece com ela (MELLO, 2019).

Com o advento da Lei Maria da Penha, em 2006, toda essa discussão ganhou um novo fôlego, visto que além das medidas preventivas, há também a adoção de estratégias educativas, que visam mudar a cultura de violência contra a mulher. Incluir esse assunto nas escolas passa a ser um trabalho educativo de mudança para as próximas gerações baseado no respeito, com o objetivo de diminuir a violência e fortalecer a mulher para que se sinta mais segura em denunciar.

Esta pesquisa faz parte dos requisitos para a formação acadêmica, e tem como objetivos investigar os casos de feminicídio no Estado do Espírito Santo por meio de matérias jornalísticas no ano de 2021, caracterizar conceitualmente o feminicídio e analisar os casos arruados na pesquisa à luz da Psicologia Social.

2. METODOLOGIA E MÉTODO DA PESQUISA

A metodologia desta pesquisa constitui-se em uma pesquisa qualitativa dividida em duas etapas, bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada em livros e monografias, por meio de busca *on-line* com base de dados eletrônicos sobre o tema. A pesquisa documental foi realizada com base nas histórias de feminicídio no Estado do Espírito Santo, contadas pelo jornal A Tribuna no ano de 2021.

A coleta de dados foi realizada através de arquivos digitais do jornal A Tribuna, de revistas, livros, bibliografias em que o tema seja mencionado. Para tanto, na pesquisa bibliográfica, foram utilizadas ferramentas de pesquisas, plataformas e portais de artigos digitais, tais como Electronic Library Online (SCIELO), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (Pepsic) e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Os termos utilizados para a busca foram “atuação do psicólogo

com as vítimas de feminicídio”, “lei do feminicídio”, “o que é feminicídio”.

Para a pesquisa documental, os critérios de inclusão e exclusão dos dados foram os seguintes: se enquadrar nos casos que caracterizem feminicídio, e sejam óbitos femininos relacionados a reprodução (casos de aborto), domésticos e sexuais, definição de Feminicídio de Neto, 2018.

Como a pesquisa foi realizada a partir dos dados obtidos na página policial do jornal, os números apresentados podem não expressar com exatidão os casos ocorridos, pois muitas vítimas podem não terem sido noticiadas.

Existem casos também em que a reportagem não conseguiu apresentar dados da vítima como idade e existência de medida protetiva, por exemplo. Mas, o grande volume de casos e violência contra a mulher por seus companheiros e ex-companheiros ressaltam que o feminicídio é o resultado das relações de violência pré-existentes no ambiente doméstico.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

A violência contra a mulher é um assunto muito discutido não só no Brasil, mas em todo o mundo. Mesmo após 18 anos da Lei Maria da Penha, que deveria assegurar à mulher proteção contra a violência física, sexual, patrimonial e moral, os números da violência ainda são alarmantes (MACARINI, 2018).

A luta das mulheres pela igualdade e justiça já alcançou vários progressos, porém é preciso combater as formas de preconceito de gênero para que possa haver igualdade de tratamento em toda a sociedade.

A biofarmacêutica, que deu nome a Lei, Maria da Penha Maia Fernandes, foi vítima de violência praticada por seu ex-marido, numa tentativa forjada de homicídio e sofreu sequelas permanentes, ficando paraplégica. Duas semanas depois de regressar do hospital, ainda durante o período de recuperação, Maria da Penha sofreu um segundo atentado contra sua vida: seu ex-marido, sabendo de sua condição, tentou eletrocutá-la enquanto tomava banho. Esse foi o início de uma luta pública contra o agressor, que durou 19 anos e 6 meses (MORAES, 2017).

A Lei Maria da Penha não aborda todas as violências domésticas, mas

sim, as que envolvem relacionamento afetivo como namorado, esposo e companheiros. Ela estabelece proteção à mulher agredida que recebe o apoio através das medidas de proteção. Um dos exemplos é a medida Autoridade Policial, em que além de receber o socorro devido, disponibiliza o transporte necessário e escolta para que as vítimas busquem os seus pertences em casa.

A Lei engloba a violência física, psicológica e sexual. Além disso, protege a mulher “dela mesma”, é muito comum que mulheres em meio a situação conturbada dentro da própria família não prossigam com a denúncia contra o companheiro, seja por medo, pressão da família ou até mesmo por acreditar nas promessas de mudança de comportamento. Com a nova lei, quando a denúncia é feita, mesmo diante de chantagens ou ameaças de seu agressor, ela não poderá mais desistir da denúncia (CORTEZ, 2013).

A violência doméstica é caracterizada como a praticada dentro do ambiente familiar ou doméstico existindo várias formas, mas a que mais sobressai é a física, por ser facilmente identificada. Entre os possíveis agressores estão os maridos, companheiros, namorados, ex-namorados, dentre outros. Por ocorrer em ambiente doméstico, a violência tem como base relações, desfeitas ou não, com questões inacabadas, ressentimentos ou dependência psicológica que, por vezes, impedem a vítima de identificar uma situação de violência (PEREIRA, 2020).

Embora o assunto seja vigente, o tema não é debatido conforme a necessidade muitas vezes as mulheres sentem medo, vergonha, ou sofrem preconceito durante a denúncia, além de desconhecer a legislação.

A naturalização da violência contra a mulher

O conceito de patriarcado pode ser resumido em organização sociopolítica baseada na supremacia masculina. De modo geral, situa o homem acima da mulher e por muitos anos foi esse pensamento que perpetuou a violência de gênero como algo natural. Para compreender melhor o assunto, faz-se necessário entender conceitos que corroboram com esse fenômeno. A começar pela divisão de tarefas em que o homem detém a propriedade. Sendo ele o chefe da família e seu provedor e a mulher responsável pelas tarefas

domésticas e criação de filhos. Ao se configurar o papel feminino como inferior ao sustento da casa, tende a garantir ao homem uma condição de poder sobre a mulher (FIGUEIREDO, 2018).

Com o surgimento dos movimentos feministas na década de 70, a violência de gênero começou a ser divulgada em ampla escala, obrigando o Estado a propor medidas de proteção para punir os agressores (SILVA, 2021).

A violência ocorre de diferentes maneiras, muitas vezes de modo sutil como um xingamento, ameaça e humilhação que, com o tempo, acabam em agressão física. Além do risco de morte, a violência doméstica traz sérios problemas para a mulher, como crises de ansiedade, isolamento, problemas de autoestima, vergonha, depressão e principalmente culpa. Muitas, inclusive, são tomadas por pensamentos suicidas, uma vez que essa violência pode se perpetuar por uma vida inteira (PEREIRA, et al, 2020).

Cabe ressaltar que o sentimento do agressor se justifica pela paixão. O homem agride e mata “por amor” ou por sentimento de posse. E quanto mais a mulher se cala, mais risco ela corre. A violência doméstica é um atalho para o crime passional (PRADO, 2016). O crime passional sempre existiu e não escolhe classe social.

Do pensamento de ter sido traído ou mesmo por não aceitar uma separação pode surgir um sentimento de ódio fundamentado em uma cultura machista, em que o homem não pode ser envergonhado. Ao matar a parceira, na visão do agressor, ele mostra para sociedade que manteve sua honra (BARRETO, 2015).

Ao longo da história, as mulheres são vítimas de assassinato pelo motivo de ser mulher, além de violências de estupro, torturas mutilações, violência sexual durante guerras, tráfico humano para exploração sexual, dentre outros (MENDES, 2019).

Com a intenção de provocar e sensibilizar a sociedade para um assunto tão perverso, o poema Saudade que sangra, de Márcia Tauil e Nilva Souza, versa sobre mulheres que tiveram suas vidas roubadas.

Saudade que Sangra
Preciso cantar / Sobre dores de roubos de vidas/ De sonhos e amores
/ Que tiram sabores o aroma das flores / Sem cores ficaram os jardins/
Fecharam as portas do ventre / Nelas e em mim / Da mulher ofuscar
um brilho / Não há mais a mãe e o filho / Olhares de amor alegria ou
paz / Não há o abraço amoroso / Não, não a mais / Para sempre no

olhar da criança / A mãe assassinada do pai / Ficou a saudade que sangra
(TAUIL; SOUZA, 2021)

Para Mendes (2019) o feminicídio decorre das violências cometidas através de agressões com características física, psicológica, sexual e patrimonial que levam a morte de mulheres. Bispo (2018) mencionou a importância de tornar visível o número de mortes que está inteiramente ligado ao fato da vítima ser do gênero/sexo feminino, caracterizando o assassinato como feminicídio.

Figueiredo (2018) caracterizou o feminicídio como “óbitos femininos” relacionados à opressão, que podem ser reprodutivos (ligados a abortos), domésticos (violência na residência ou que tenha relações familiares) e sexual.

Em 2016 foi criado o documento de Diretrizes Nacionais, que tem como objetivo investigar, processar e julgar as mortes violentas cometidas a mulheres. Esse documento foi baseado no modelo de protocolo latino-americano para investigação das mortes violentas de mulheres em razão de gênero. Com isso, buscando através de diretrizes uma averiguação policial para julgamento, assim direcionando aos órgãos competentes a fim de ser mais precisos no julgamento desses casos (SILVA, 2021). A complexidade deste tipo de crime provoca a necessidade de um trabalho que busque entender essas formas de violência.

Psicologia e a Representação Social

Ao abordar um tema como o feminicídio é necessário compreender a representação social que proporciona a formação da concepção do meio sociocultural. Antes de entrar neste conceito é necessário compreender que o mesmo se trata da construção e desenvolvimento da visão e interpretação de um determinado tema, que seja relevante, ou esteja direta o indiretamente relacionado a estrutura social e cultural de um grupo (CHAVES, 2020).

A partir da concepção de representação social, é possível perceber que um novo tema normalmente é tratado e trabalhado segundo o conhecimento e/ou percepção de um indivíduo ou até mesmo de um grupo que obteve o primeiro contato. Fazendo assim sua concepção seja suscetível as discrepâncias psicológicas e racionalistas que permitem deduzir e se apropriar do conteúdo, gerando em vários casos, aversão ao novo por parte do meio sociocultural (CHAVES, 2020).

A construção da representação social referente ao contexto do feminicídio originalmente foi retratado como algo irrelevante ao meio social. Uma vez que as mulheres não apresentavam direitos e contribuições significativas ao meio sociocultural, político e econômico. Este cenário fez com que o tratamento deste assunto fosse abordado de forma mais significativa somente nos tempos modernos, tornando um tema recente que ainda apresentam grandes marcas que limitam a sua solução definitiva (BOLZAN; PIBER, 2019).

No caso da representação social quanto à violência, é importante destacar que já foi estabelecido que este tema se trata de todo e qualquer evento ou ação que aflige algum mal, ou dano de origem física ou psicológica que afeta o bem-estar do indivíduo. No caso do feminicídio este conteúdo se direciona de forma mais relevantes a atentados contra a vida do grupo exclusivo pertencente ao sexo feminino (BOLZAN; PIBER, 2019).

Com o desenvolvimento da sociedade alcançamos grandes conquistas, direitos e cuidados em favor das mulheres. A representação social do feminicídio passou a ser reformada com base em uma visão mais relevante das necessidades deste grupo, com a criação de leis que auxiliaram na mudança do contexto aos quais foram construídas as representações na população em geral (PEIXOTO; UTSCHE, 2019).

Atualmente o desenvolvimento de novas tecnologias da comunicação e informação fazem com que seja muito mais fácil, rápido e abrangente se informar e retratar um determinado tema, como o caso do feminicídio, fazendo com que as alterações sobre a percepção do tema estabelecido pela representação social, passe a obter novas perspectivas e opiniões que modificam a sua origem arcaica e negligente para com este grupo (LEANDRO *et al*, 2019).

No entanto do mesmo modo com que é possível observar as publicações que se espalham e retratam de forma relevante, o tema como algo importante e que se deva favorecer a proteção para a mulher, é possível observar que ainda existem plataformas da tecnologia da informação e comunicação que instigam e promovem a concepção antiquada que oprime todo o grupo do gênero feminino (LEANDRO *et al*, 2019).

Impactos psicológicos do feminicídio

Uma vez que o feminicídio envolve questões de agressões físicas, sexuais, morais, patrimoniais e psicológicas, é possível notar que existe grande repercussão quanto às marcas socioculturais que afetam inúmeras mulheres e famílias que passaram por experiências ou sofrem de algum medo ou transtorno psicológico derivado dos impactos destes crimes. Por esta razão, a simples representação social e o conhecimento destes atos podem afetar de forma significativa a saúde e bem-estar físico e psicológico de inúmeras mulheres que além de estarem sujeitas a sofrerem estes atos, também podem já ter sido vítimas de alguma tentativa (NASCIMENTO; SILVA, 2021).

As mulheres, não somente em âmbito nacional, mas internacional, apresentam índices muito maiores de ocorrências de violência, sendo registrados cerca de 35% de indivíduos que sofreram de forma direta ou indiretamente algum tipo de agressão que gerou impactos para a sua saúde física ou mental. Apesar do desenvolvimento sociocultural dos últimos anos, este número ainda permanece muito preocupante (FERNANDES; MORAIS; DEININGER, 2021).

As sequelas, provenientes das marcas físicas e psicológicas do crime, normalmente ocorrem dentro do âmbito familiar, gerando impactos para as crianças que presenciam as tentativas e as ocorrências em si realizadas pelo agressor, fazendo quem que os impactos psicológicos sejam propagados ainda mais, gerando assim traumas para uma vida inteira (RIOS; MAGALHÃES; TELLES, 2019).

Além dos impactos psicológicos que afetam a saúde física e mental de seus filhos e familiares, outro fator delicado está no ciclo de ódio ao qual muitos filhos ao verem as mães serem agredidas acabam associando o ocorrido como uma representação social comum e normal, gerando potenciais agressores no futuro (SOARES; CHARLES; CERQUEIRA, 2019).

Estas evidências fazem com que o tratamento de mulheres e familiares que passam por violência doméstica sejam essenciais para romper o ciclo e minimizar os impactos. Estes que podem variar além de características físicas e psicológicas, como sociais, políticas e econômicas, que afetam assim toda a comunidade. Se tornando um mal, direta e indiretamente, ligado ao bem-estar de todos (SENA, 2021).

Um fator que envolve questões psicológicas muito relevantes para se compreender a questão do feminicídio, pode ser analisada a partir da concepção da forma como a agressão é realizada e a sua representação social como um todo, demonstrando assim uma das formas mais violentas e abusivas de maus tratos contra o gênero feminino. Esta realidade gera debates que abordam os impactos da sua origem e ocorrência (FERNANDES; MORAIS; DEININGER, 2021).

Para a verdadeira compreensão do contexto do feminicídio, é necessário buscar a compreensão psicológica tanto dos agressores quanto das vítimas, fazendo com que sejam desenvolvidos perfis e metodologias de tratamento para lidar com ambos os casos em busca de uma solução para tal crise sociocultural (SILVA; AZAMBUJA, 2021).

No caso do perfil mais comum dos agressores que praticam algum ato de violência contra a mulher, é possível perceber características de superioridade, discriminação quanto ao gênero, e forte personalidade e autoestima. Apesar destes não serem critérios que permitem determinar com exata precisão um agressor, é possível pontuar possibilidades e sinais de alerta para tratamento e prevenção, minimizando os impactos psicológicos que promovem gatilhos (SILVA; AZAMBUJA, 2021).

No caso das vítimas é possível perceber que não existe uma regra que determine uma vítima com precisão. Contudo pode sugerir maiores riscos a uma potencial ocorrência, em mulheres jovens que exercem ocupação de maiores cuidados familiares e possuem uma baixa renda, sendo suscetíveis a baixo desenvolvimento psicológico e social. (FIGUEIREDO, 2018)

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta pesquisa, foram encontradas 36 reportagens que abordavam histórias de feminicídio, publicadas no Jornal A Tribuna no ano de 2021. A violência contra a mulher tem uma base na opressão e subjugação e pode mudar conforme a dinâmica familiar vai sendo alterada. Lima e Rodrigues (2022) citam que nos anos de 2020/2021 estávamos em pandemia e no período pesquisado ainda era determinado o isolamento domiciliar.

Os autores relatam que no primeiro mês da pandemia no Brasil (março de 2020) os casos de denúncia no Disque 100 ou ligue 180 aumentaram em 18% e a maior parte das agressões ocorreram no domicílio das vítimas, onde o agressor tem fácil acesso. Como os dados foram retirados a partir de notícias, muitos casos ainda estão em investigação e por isso são tratados na pesquisa como suspeitos. A tabela 1, em que 97,2% dos acusados são familiares, confirma a informação.

Tabela 1 – Suspeitos / Acusados por feminicídio

Nível de proximidade	n	%
Familiar	35	97,2%
Desconhecidos	1	2,8%

Fonte: Produzido pelas autoras

Dos casos encontrados, apenas um não era conhecido da vítima. Este crime ocorreu em um terreno abandonado e a mulher foi encontrada morta com marcas de violência sexual. Nos demais casos, todos os homens conheciam as vítimas, sendo companheiros, ex-companheiros, pai, padrasto ou genro. A motivação em grande parte dos casos foi por ciúme ou por não aceitar o fim do relacionamento.

A idade das vítimas, em sua maioria, concentra-se entre 29 e 39 anos. Mais da metade dos crimes foi cometido por homens entre 29 e 50 anos. Em muitos casos não há informações pessoais como nome e idade do suspeito de assassinato.

Tabela 2 – Idade dos envolvidos

Idades	Vítimas	Assassinos	Fonte:
<18 anos	8,3%	0	Fonte:
18 - 28	19,4%	9,1%	
29 - 39	41,7%	18,2%	
40 - 50	25%	33,3%	
> 50	0	6,1%	
Não informado	5,6%	33,3%	

Produzido pelas autoras

Grande parte dos crime foi cometido em casa, dado que corrobora com a afirmação citada por Lima e Rodrigues (2022) que aponta que muitas vezes o

lar não é um local seguro para a mulher. Além disso, em casa, a violência geralmente acontece na frente dos filhos, que também são vítimas da agressão e carregam consigo um trauma difícil de ser superado. Os traumas gerados por essas ações podem também perpetuar a violência quando na idade adulta (LIMA; RODRIGUES, 2022).

Os dados abaixo nos mostram que mais de 70% das mulheres foi assassinada em casa, e mesmo as que estavam em local público em sua grande maioria estavam no bairro em que residem.

Tabela 3 - Local do crime

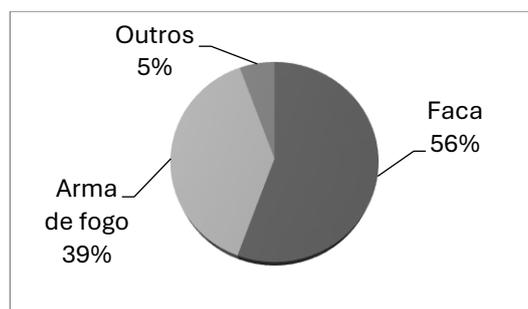
Local	n	%
Casa	26	72,2%
Local Público	8	22,2%
Sem informação	2	5,6%

Fonte: Produzido pelas autoras

Para além dos traumas físicos e psicológicos, algumas crianças também foram assassinadas junto com suas mães, tentar defendê-las ou até mesmo por representarem para o homem um objeto fruto do relacionamento que ele não aceita. Uma dessas vítimas foi Y. J. G. A. de 11 anos assassinada a facadas enquanto tentava defender a mãe do padrasto que não aceitava o fim do casamento.

Observou-se também, que em mais da metade dos casos, a arma usada para o crime foi a faca.

Figura 1 - Arma utilizada no crime



Fonte: Produzido pelas autoras

Algumas histórias chocam pela intensidade da violência. Uma delas aconteceu no município de Serra, J. S. d. M., de 33 anos, foi assassinada dentro de casa pelo ex-marido, Z. P. S. F., de 41 anos. Ela foi morta com 33 facadas na frente de sua filha de 11 anos. O assassino trancou toda a casa para impedir que a mulher fosse socorrida, mas a filha conseguiu jogar as chaves pela janela

para que um vizinho pudesse ajudar. J. foi socorrida, mas não resistiu (TRIBUNA, 2021).

Dois dias após o crime, Z. P. S. F. foi à delegacia e confessou o assassinato. Acompanhado de um advogado, prestou esclarecimentos e foi liberado. A polícia esclareceu que a legislação brasileira estabelece que a prisão de suspeitos só pode ocorrer em situação de flagrante ou mediante a mandado de prisão em aberto. Como o assassino não tinha mandado nem estava dentro do prazo que caracteriza flagrante, foi liberado. (TRIBUNA, 2021).

Dentre as mortes por arma de fogo, R. S. S., de 15 anos, foi assassinada pelo ex-namorado que não aceitava o fim do relacionamento. Ele utilizou uma metralhadora semi-industrial para matar a adolescente (TRIBUNA, 2021).

Os dois casos em que não foram utilizadas nenhum tipo de arma também assustam diante de tamanha violência. Em um deles a mulher foi violentada sexualmente, e no outro após 20 anos de casados, o marido não aceitava o fim do relacionamento. A mulher estava sendo espancada e conseguiu fugir de casa, mas ele pegou o carro e a atropelou (TRIBUNA, 2021).

A violência do feminicídio está ligada à força e àquilo que se entende como superioridade. Alvim e Souza (2005) relatam que geralmente os homens são associados à razão, enquanto as mulheres à emoção. Isso acaba favorecendo o surgimento da violência porque enquanto um se julga superior, o outro se submete, seja por sentimento de amor ou dependência. Essa ideia coloca o homem em posição ativa, enquanto a mulher é a passiva. Alvim e Souza (2005) citando Chauí (1980) explicam que a violência é a transformação do sujeito em objeto, processo presente nas relações de gênero.

O crime passional é caracterizado pelo assassinato que teve como motivação a paixão, em que, de forma exacerbada, o agressor dá fim à vida de uma mulher, a quem está vinculado por uma relação afetiva. Esses crimes estão comumente relacionados à violência contra a mulher. Ilustram uma relação conjugal que mistura desejo sexual frustrado com rancor e ódio. Assim uma ação violenta que se instaura no âmbito de uma relação conjugal, em que sentimentos de amor e ódio se misturam e, possivelmente, as agressões começam tendo, muitas vezes, como desfecho o homicídio.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O feminicídio é o último grau de violência contra a mulher e geralmente está associado ao crime passional. Em muitos casos, os homens matam suas parceiras motivados por ciúmes e suspeitas de traições. Frequentemente, o casal já está separado de corpos, mas o companheiro não aceita o término, pois existe um sentimento de posse, objetificando a parceira, que ele entende que pode dispor da maneira que melhor convier.

Através da análise das matérias do Jornal A Tribuna utilizadas no texto, observou-se nos dados apresentados que os crimes, em sua maioria, ocorreram em casa, fruto de um relacionamento que já apresentava algum nível de agressão.

O excesso de violência mina a autoestima da mulher que se isola por vergonha. Com o isolamento, os abusos tendem a aumentar porque a mulher passa a não ter rede de apoio e o agressor se sente mais seguro em cometer a violência. Por isso, na pandemia, com o isolamento domiciliar e o *home office*, as mulheres ficaram mais sujeitas a seus agressores (LIMA, 2022).

No caso do feminicídio, as crianças precisam lidar com a perda da mãe e também do pai, que muitas vezes foge ou é preso. Essas crianças são encaminhadas para morarem com parentes próximos (geralmente os avós) ou, na falta destes, vão para abrigos públicos. Além de presenciarem a violência, ainda perdem a companhia dos pais, dos amigos, a casa onde moravam. O trabalho do psicólogo é fazer com que esses familiares se sintam acolhidos, ao mesmo tempo em que trabalham com o luto, as perdas e o resgate do sentimento de valorização, que se perde com a violência (LIMA, 2000; MENDES, 2019).

A legislação tem avançado no intuito de coibir a ação do agressor, mas há um longo caminho a ser percorrido. Observa-se um aumento no número de denúncias, mas ainda não é o suficiente para diminuir o número de assassinatos de mulheres. Este estudo não teve por objetivo esgotar o assunto, uma vez que há muito o que se discutir ainda. Existe todo um aspecto cultural a ser trabalhado na sociedade. Muitas vítimas sequer denunciam o agressor e quando chegam a fazê-lo, são encaminhadas para o processo terapêutico. Nesses casos, o papel do psicólogo é trabalhar no resgate da autoestima e trazer a consciência para os tipos de violência sofridas, criando -se assim uma necessidade de romper com

esse ciclo de agressão.

REFERÊNCIAS

- ALVIM, S. F.; SOUZA, L. Violência conjugal em uma perspectiva relacional: **Teoria e Prática**, Brasília, v.7, n.2. p. 171-206, 2005
- BISPO, F.; RODRIGUES, J. Femicídio: uma análise de como o psicólogo deve atuar e intervir na violência contra a mulher. **Rev. Cient. Eletr. dePsico FAEF**, Garça, v.34,n.1, Maio, 2020. Disponível em: <http://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/jxo3TkaW0b pXzF_2021-3-17-9-50-34.pdf>. Acesso em: 5 set. 2022.
- BOLZAN, D. I.; PIBER, L. D.. Ampliando a compreensão sobre violência de gênero: representação social de feminicidas e familiares de vítimas. **Vivências**, Erechim, v. 15, n. 28, p. 206-216, 2019.
- BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (**Lei Maria da Penha**). Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 10 set. 2022
- CHAVES, T. N. **Representações sociais do feminicídio em estudantes universitários e na mídia escrita**. 2020. 122 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Educação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2020.
- CORTEZ, et al. Representações sociais da violência de gênero/conjugal em estudos científicos. **Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**, Vitória, Agosto, 2010. Disponível em:< http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1267363401_ARQUIVO_FG9Cortez.pdf>. Acesso em: 10 set. 2022
- FERNANDES, C. L. S.; MORAIS, M.C. G.; DEININGER, L. S. C. Análise do feminicídio nos últimos anos no Brasil. **Brazilian Journal of Health Review**, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 9150-9161, 2021.
- FIGUEIREDO, N. M. F. **Do crime de honra ao feminicídio**: Aspectos psicológicos, jurídicos e socioculturais na compreensão da violência contra a mulher. *Psicologia.pt*, O Portal dos Psicólogos. Mai. 2018. Disponível em: https://assets-institucionalipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2017/03/LivroFemicidio_InvisibilidadeMata.pdf. Acesso em: 5 set. 2022.
- LEANDRO, M. *et al.* Representações Sociais da violência doméstica em comentários de rede social. **Revista Eletrônica Científica Da UERGS**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 208-216, 2019.
- LIMA, S. da C. da S.; RODRIGUES, J. S. A violência contra a mulher na perspectiva da psicologia: uma revisão bibliográfica. **Revista De Psicologia**, v.13, n.1, p.139 – 153, 2022. Disponível em:< <https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/biblio-1358000>>. Acesso em: 12 set. 2022

MACARINI, S. M.; MIRANDA, K. P. Atuação da psicologia no âmbito da violência conjugal em uma delegacia de atendimento a mulher. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v.22, n.1, p. 163-178, jun. 2018.

MELLO, A. R. **Feminicídio**. Uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. 2º ed. Rio de Janeiro: GZ. 2019.

MENDES, R. de O. **Feminicídio e o profissional de psicologia**: entendendo as causas e buscando estratégias de evitação do crime. Juazeiro do Norte: UNILEAO, 2019.

NASCIMENTO, I. F.; SILVA, J. de J. **Impacto da ineficácia das medidas de proteção a mulher nos crimes de homicídio praticados com a qualificadora do feminicídio**. 2021. 30 f. Dissertação (Graduação em Direito), Faculdade de Direito da Serra, Serra, 2021.

PEIXOTO, M. C. L.; UTSCH, R. S.. Quando o feminicídio é pauta nos jornais. **Revista Ciência em Extensão**, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 89-100, 2019.

PEREIRA, M. D.; FIGUEIREDO, J. M. A.; PEREIRA, M. D. **Feminicídio, leis de proteção às mulheres e estratégias de enfrentamento**: uma revisão integrativa da literatura. Preprint from SciELOPreprints, 29 Sep 2020. Disponível em: <https://europepmc.org/article/PPR/PPR458912>. Acesso em: 4 set. 2022.

PRADO, D.; SANEMATSU, M. **O que é feminicídio? #InvisibilidadeMata**. Fundação Rosa Luxemburgo. 2016. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1192.pdf>. Acesso em: 04 set. 2022.

RIOS, A. M.F. M.; MAGALHÃES, P.V. da S.; TELLES, L. E. de B.. Violência contra mulheres: feminicídio. **Debates em Psiquiatria**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 38-42, 2019.

SENA, I. S. **Perfil epidemiológico de vítimas de feminicídio no estado do Amapá entre os anos de 2014 a 2018**. Orientadora: Amanda Alves Fecury. 2021. 61 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) – Departamento de Pós-Graduação, Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2021.

SILVA, M. I.; CONTRIGIANI, F. A. A Lei do Feminicídio 13.104/2015 e seus impactos no estado do Paraná: Protagonismo para uma mudança cultural. **Revista Americana de Empreendedorismo e Inovação**, Paranaguá, v. 2, n. 2, p. 30–42, 2020.

SILVA, C. P.; SCHERMAN, L. A. O crime de feminicídio sob o olhar da psicologia forense. **Aletheia**, v.54, n.1, p.74-84, jan./jun. 2021.

SOARES, D. Z.; CHARLES, C. J. N.; CERQUEIRA, C. C. A. X. Feminicídio no Brasil: gênero de quem mata e de quem morre. **XIII Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia**, 2019.

TAUIL, M.; SOUZA, N. **Saudade que Sangra**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZLfrEKijL3A>>. Acesso: em 25 de out. de 2022.

TRIBUNA. Vitória, 2021. Caderno Policial. Disponível em: <<https://tribunaonline.com.br/noticias?d=1>>. Acesso em: 12 set. 2022.